

ESTADO DO MAINE

TRIBUNAL DE COMARCA

Local _____

N.º de registo _____

O Requerente: _____

individualmente e em nome de:

em nome de:

v.

O Requerido: _____

em nome de:

Após a devida notificação e oportunidade de audiência completa audiência completa referente aos méritos da Queixa para proteção contra assédio, com a presença das seguintes partes: O Requerente O Requerido,

O TRIBUNAL CONSTATA O SEGUINTE: *(assinale apenas as caixas aplicáveis)*

(1) o requerente foi assediado pelo requerido;

(2) as partes concordaram com a seguinte Ordem, que é realizada sem constatações de assédio.

POR CONSEQUENTE, é desta forma ORDENADO O SEGUINTE: *(assinale apenas as caixas aplicáveis)*

Se o requerente tiver quaisquer funcionários, o termo “requerente” abaixo inclui esses funcionários.

(A) É proibido o requerido ameaçar, agredir, molestar, atacar, assediar ou de outra forma abusar do requerente e, se aplicável, dos funcionários do requerente.

(B) É proibido o requerido aceder às instalações da residência ou propriedade do requerente.

(C) O requerido é impedido de interferir ou destruir a propriedade do requerente.

(D) O requerido é impedido de perseguir ou seguir o requerente repetidamente e sem causa razoável.

(E) O requerido é impedido de se encontrar próximo ou nas redondezas da casa, escola, empresa ou local de emprego do requerente de forma repetida e sem causa razoável.

(F) É proibido o requerido ter qualquer contacto, direto ou indireto com o requerente.

(G) O requerido tem de remover, destruir ou devolver ou providenciar a remoção, destruição ou devolução das imagens privadas, parar com a divulgação das imagens privadas e é proibido de qualquer divulgação futura das imagens privadas.

(H) É proibido o requerido destruir, transferir ou adulterar o passaporte do requerente ou outro documento de imigração na posse do requerido.

Consulte a folhas adicionais em anexo, que estão aqui incorporadas por referência.

A VIOLAÇÃO DE UMA ORDEM CONSTANTE NOS PARÁGRAFOS (A) AO (H) ACIMA É UM CRIME DE CLASSE D TAMBÉM PODE SER DESOBEDIÊNCIA AO TRIBUNAL.

É ainda ORDENADO O SEGUINTE: *(assinale apenas as caixas aplicáveis)*

(I) É ainda ORDENADO: _____

Consulte as folhas adicionais em anexo, que estão aqui incorporadas por referência.

A VIOLAÇÃO DO PARÁGRAFO “I” ACIMA É DESOBEDIÊNCIA AO TRIBUNAL.

ORDENS DE CONDENAÇÃO À INDEMNIZAÇÃO MONETÁRIA

- O requerido deve pagar ao requerente o montante de \$ _____ imediatamente como compensação monetária por perdas sofridas como resultado direito do assédio, execução a emitir.
- O (requerido) (requerente) deve pagar ao _____ o montante de \$ _____ como custas processuais; o montante de \$ _____ como custas judiciais. O pagamento deve ser efetuado dentro de _____ dias, execução a emitir.
- O requerido deve pagar ao _____ o montante de \$ _____ como custos associados à remoção, destruição ou devolução de imagens privadas.

AVISO: O não pagamento das ordens de condenação à indemnização monetária pode ser Desobediência ao tribunal e é aplicável como qualquer outra decisão judicial em matéria civil.

AVISO PARA O REQUERIDO: ENQUANTO ESTA ORDEM ESTIVER EM EFEITO, TEM DE LHE OBEDECER. NINGUÉM, INCLUINDO O REQUERENTE, PODE CONCEDER-LHE PERMISSÃO PARA VIOLAR AS DISPOSIÇÕES DESTA ORDEM.

Estas ordens são efetivas imediatamente e devem permanecer em total vigor e efeito até _____, a não ser que sejam modificadas ou anuladas anteriormente por ordem do tribunal ou por um Magistrado.

As cópias desta ordem devem ser fornecidas pelo escrivão à agência de aplicação da lei com jurisdição na localização da residência do requerente. É ORDENADO que seja entregue uma cópia desta ORDEM pessoalmente ao requerido pela _____, ou outra agência de aplicação da lei autorizada.
(agência de aplicação da lei)

Data: _____
Juiz Presidente, Tribunal de Comarca

Cópia fiel do atestado: _____
Escrivão (Adjunto)

Em _____, entreguei a Ordem para proteção contra assédio ao entregar uma cópia pessoalmente ao requerido em _____

Data de nascimento do requerido _____

Funcionário autorizado (nome em letra de imprensa)

Funcionário autorizado (assinatura)